

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6107/02 N.º 1509 de 14/06/02
de 03 de junho de 2002

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 200.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R\$ 105.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	R\$ 70.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6107

2



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos